



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 9, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.100.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 362 de 2016, na origem  
DOU de 05/07/2016

**Data da leitura:**

**Prazo para apresentação de emendas:** 11/07/2016 - 18/07/2016

**PUBLICAÇÃO:** DSF de 07/07/2016



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.100.000,00, para os fins que especifica.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
 UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2086</b>		<b>Transporte Aquaviário</b>							<b>2.000.000</b>
			<b>PROJETOS</b>						
26 784	2086 15J1	Realização de obras complementares de construção do Terminal Fluvial de Benjamin Constant/AM							2.000.000
26 784	2086 15J1 0183	Realização de obras complementares de construção do Terminal Fluvial de Benjamin Constant/AM - No Município de Benjamin Constant - AM	F	4	2	90	0	100	2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.000.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
 UNIDADE: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2108</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>							<b>100.000</b>
			<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>						
05 331	2108 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							100.000
05 331	2108 00M1 0035	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	100	100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>100.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>100.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
 UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2126		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							2.000.000
ATIVIDADES									
26 121	2126 6058	Formulação de Políticas de Transportes							2.000.000
26 121	2126 6058 0001	Formulação de Políticas de Transportes - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>2.000.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.000.000</b>

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
 UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0909 0623	Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes							100.000
28 846	0909 0623 0001	Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	100	100.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>									<b>100.000</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>100.000</b>

Brasília, 21 de Junho de 2016

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios dos Transportes e da Defesa, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme a seguir demonstrado.

R\$ 1,00

<b>Órgãos/Unidades</b>	<b>Aplicação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
Ministério dos Transportes	2.000.000	2.000.000
Ministério dos Transportes (Administração direta)	0	2.000.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	2.000.000	0
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	0	100.000
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Administração direta)	0	100.000
Ministério da Defesa	100.000	0
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL	100.000	0
<b>Total</b>	<b>2.100.000</b>	<b>2.100.000</b>

2. No que tange ao Ministério dos Transportes, o crédito possibilitará ao DNIT retomar as obras de construção de Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte – IP4, no Município de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, cuja infraestrutura inacabada vem sendo indevidamente utilizada pela população da região, inclusive com risco de acidentes.

3. No âmbito do Ministério da Defesa, permitirá o aporte de recursos necessários ao atendimento de despesas com o auxílio funeral relativas aos empregados da AMAZUL.

4. Cabe ressaltar que o presente crédito será atendido à conta de anulação parcial de

dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação, cuja execução fica condicionada aos limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto; e

b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias.

6. Destaca-se, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, PPA 2016-2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, inciso I, da referida Lei.

7. Finalmente, salienta-se que o crédito em favor do Ministério dos Transportes decorre de solicitação formalizada pelo Órgão, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos em sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Destaca-se que estão sendo cancelados recursos do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram centralizados com a finalidade de custear acréscimos de despesas com benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes, para atendimento dessas despesas no âmbito do Ministério da Defesa.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira*

Mensagem nº 362

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.100.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 4 de julho de 2016.

Aviso nº 416 - C. Civil.

Em 4 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 2.100.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



# CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	10/07/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
11/07/2016	18/07/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	05/08/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	20/08/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.